



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 018/2016

Dispõe cessão de uso de espaços em prédios escolares para realização de eventos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 29, da Lei 897/2012.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1311/201, do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia, que “Disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto nos Itens X e XI do Art. 4º da Resolução nº 1311/201, do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia, que dispõem sobre as obrigações dos gestores municipais em término de mandato, concernente aos bens patrimoniais e de consumo.


CONSIDERANDO o disposto nos Itens XIX e XX do Art. 7º da Lei 732/2007, que dispõem sobre as obrigações dos gestores escolares, concernente aos bens patrimoniais e de consumo e os respectivos inventários.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender até 30 de dezembro de 2016, a cessão de uso de espaços em prédios escolares para realização de eventos, por terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Secretário, 11 de novembro de 2016.

  
Jorge Salles  
Secretário Municipal de Educação